

Aos

Debenturistas da *M. INVEST PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A*

COMUNICADO

Ref.: Arquivamento da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 30.08.2019.

A **ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** (“Orla DTVM”), na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação de **M. INVEST PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A** (“Debêntures M Invest”), vem informar aos titulares de Debêntures M Invest a dificuldade que vem enfrentando nas tentativas de arquivamento da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas (“Ata AGD”) realizada no dia 30.08.2019 perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”).

Acerca do recurso apresentado à JUCISRS pela Orla DTVM, fomos informados de que o Recurso sobre o arquivamento da Ata AGD foi **indeferido**, sem, entretanto, recebermos uma justificativa a respeito.

Por essa razão, a Orla DTVM entrou em contato novamente com a JUCISRS e recebeu duas novas orientações, na tentativa de, mais uma vez, arquivar a Ata AGD realizada no dia 30/08/2019. A primeira, seria tentar arquivar novamente a Ata AGD realizada no dia 30/08/2019 e, com a nova exigência, interpor pedido de reconsideração dentro do prazo no prazo de 30 dias a contar da exigência.

A segunda, seria solicitar autorização judicial dentro do processo da falência do Grupo M Invest., no qual a M Invest está envolvida, utilizando a exigência que negou o arquivamento do ato.

Sendo assim, acreditamos que a primeira orientação recebida da JUCISRS seja a mais adequada, por ora, tendo em vista sua agilidade.

Porto Alegre e Rio de Janeiro, dia 18 de dezembro de 2020

ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A